



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO

**EXECUTADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PEÇOS Nº 001/2022 - SEINFRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2022

**SITUAÇÃO:** JULGAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RITINHA.

**I. INTRODUÇÃO**

Vieram os autos para análise do procedimento licitatório constante no Processo Administrativo nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo **MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, requisitado e executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo de Santa Inês, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RITINHA, sendo instruído pela secretaria requisitante e pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme especificações constantes no edital, seus anexos e demais documentos, devidamente autuado, contendo 03 (três) VOLUMES.

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, do art. 53, § 1º, da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 65, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005;

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita do gestor.

**Passemos à análise.**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROJ: 006/22  
P.L.S. 1123



## II. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, prevista nos termos a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2021 e demais alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes e suas alterações.

Segundo o Art. 22 ° Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus parágrafo § 2º:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

## III. DA REGULAMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em análise ao processo de TOMADA DE PREÇOS n° 001/2022 – SEINFRA e no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância ao Memorial Descritivo da Obra.

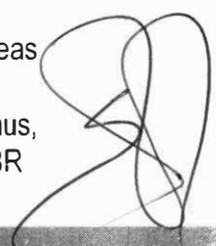
A Construção da Creche Municipal Tia Ritinha, terá área de intervenção de aproximadamente 1.484,00 m<sup>2</sup>, tendo impacto positivo para o município de Santa Inês e a população do bairro Canaã, onde haverá a construção dessa obra.

Esse nova edificação terá capacidade para 208 crianças, com de idades entre 01(um) ano e 07(sete) meses a 03(três) anos a 11(meses), onde funcionará de forma 100% (cem por cento) integral.

Com a finalidade de atender ao usuário principal, no caso as crianças na faixa etária definida, o projeto adotou os seguintes critérios:

- Facilidade de acesso entre os blocos;
- Segurança física que restringem o acesso das crianças desacompanhadas em áreas como cozinha, lavanderia, castelo d'água, central de gás, luz e telefonia;
- Circulação entre os blocos com o mínimo de 80 cm, com piso contínuo, sem degraus, desníveis ou juntas, com garantia de acessibilidade em consonância com a ABNT NBR

*Handwritten signature*





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal  
de Santa Inês - MA  
PROC. 006/22  
FLS. 1124

9050;

- Setorização por faixa etária para a promoção de atividades específicas de acordo com a necessidade pedagógicas, com a adoção de salas de atividade para cada faixa etária;
- Ambientes de integração e convívio entre as crianças de diferentes faixas etárias e como: Pátio, Solários, e áreas externas;
- Interação visual por meio de elementos de transparência como instalação de vidros nas partes inferiores das portas, esquadilhas a partir de 50cm do piso e paredes vazadas entre os solários;
- Equipamentos destinados ao uso e escala infantil, respeitando as dimensões de instalações adequadas, como vasos sanitários, pias, bancadas e acessórios em geral;

Na elaboração do Projeto Básico, que se baseia o processo em análise, foi elaborado de acordo com as necessidades de desenvolvimento da criança, nos aspectos físico, psicológico e como no intelectual, considerando os aspectos ambientais, climáticos e geográficos em relação as densidades, socioeconômicas, culturais e pedagógicas.

#### IV. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, Processo Administrativo nº 006/2022, atendendo o *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Segundo o art. 38º da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA  
PROJ. Nº 006/2022  
11/23

- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

E pela 147, de 07 de agosto de 2014 em seu art. 43, § 1º, fala sobre as empresas e microempresas de pequeno porte, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista:

**“Art. 43.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa...NR

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo Administrativo nº 006/2022;
2. Apresentação do Projeto Básico – Memorial Descritivo da Creche Municipal Tia Ritinha;
3. Despacho da Chefe de Gabinete ao Departamento de Contabilidade, Assunto: Dotação Orçamentária – Tomada de Preços, em 17 de JANEIRO de 2022;
4. Despacho do Departamento de Contabilidade a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Assunto: Dotação Orçamentária – Tomada de Preços, em 18 de JANEIRO de 2022;

*Edson*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



5. Despacho do Gabinete do Prefeito a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autorizando a DEFLAGRAÇÃO de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RITINHA, em 18 de JANEIRO de 2022;
6. Juntada da PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 0470/2021 com a instituição dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de SANTA INÊS - MA no D.O. - PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS, em 05 de JULHO de 2021;
7. Despacho da Chefe de Gabinete a Sra. Liliane Gatinho à Procuradoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico sobre a MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I - PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II - MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA do Processo Administrativo nº 006/2022, em 18 de JANEIRO de 2022;
8. Emissão do PARECER JURÍDICO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO sobre a MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I - PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II - MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA do Processo Administrativo nº 006/2022, em 18 de JANEIRO de 2022;
9. Aprovação da MINUTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I - PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II - MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA do Processo Administrativo nº 006/2022 pela Chefe de Gabinete, em 18 de JANEIRO de 2022;

*Barbina*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz. 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



10. Publicação do Aviso de licitação, contendo EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA, em 18 de JANEIRO de 2022;
11. Publicação do Aviso de licitação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão – D. O. E, no Caderno de Publicações de Terceiros, páginas 13 e 14, em 20 de JANEIRO de 2022;
12. Publicação do Aviso de licitação, no Jornal O Imparcial, no Caderno Geral, página 16, em 20 de JANEIRO de 2022;
13. Publicação do Aviso de licitação, no Diário Oficial da União – D. O. U, Seção 3, página 14, em 20 de JANEIRO de 2022;
14. HABILITAÇÃO, ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA, no Diário Oficial do Estado do Maranhão – D. O. E, no Caderno de Publicações de Terceiros, páginas 13 e 14, em 20 de JANEIRO de 2022;
15. Publicação do Aviso de Licitação no Portal da Transparência, contendo anexos de EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA no endereço eletrônico <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, em 20 de JANEIRO de 2022;
16. Disponibilização dos EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I – PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICO EM PAPEL E CD RUM, ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL, ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ART. 27, LEI 8.666/93, ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA, ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO, ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO e ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA, no endereço eletrônico <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, em 20 de JANEIRO de 2022;

*Cardine*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

006/22  
1128

17. E – mail da Empresa Veneza Construções solicitando confirmação de retirada de Edital referente a Tomada de Preços nº 001/2022, em 24 de JANEIRO de 2022;
18. Do Credenciamento das empresas participante, em 07 de FEVEREIRO de 2022;
19. Apresentação pelos licitantes do Envelope “1” – Documentos de Habilitação, em 07 de FEVEREIRO de 2022;
20. Apresentação pelos licitantes do Envelope “2” – Propostas de Preços, em 07 de FEVEREIRO de 2022;
21. Abertura da Sessão e registro de Ata da Tomada de Preço nº 001/2022, em 07 de FEVEREIRO de 2022;
22. Diligência da CPL as empresas VEINEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.796.979/0001-07, IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.541.608/0001-51 e FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.796.085/0001-33, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
23. Disponibilização dos EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE RETIRADA, ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DILIGÊNCIA, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, em 14 de FEVEREIRO de 2022;
24. Encaminhamento via e-mail da empresa IOS EMPREENDIMENTOS, apresentando documentação de comprovação de atestados de capacidade técnica, extrato Contrato Lageado, Escola Socorro e Nota Fiscal, em 15 de FEVEREIRO de 2022;
25. Encaminhamento via e-mail da Comissão Permanente de Licitação, sobre o RESULTADO DA DILIGÊNCIA (REGULARIZAÇÃO), em 16 de FEVEREIRO de 2022;
26. Disponibilização dos EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022, ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE RETIRADA, ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DILIGÊNCIA, no endereço eletrônico <http://santainespm.meucloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>, em 14 de FEVEREIRO de 2022; Análise das empresas da TOMADA DE PREÇO 001/2022, CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIA RITINHA, pelo corpo técnico do município, em 21/02/2022;
27. Publicação do Resultado de Julgamento da HABILITAÇÃO das empresas interessadas em participar da Tomada de preços nº 001/2022, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
28. Publicação do EXTRATO do Resultado de Julgamento, em 21 de FEVEREIRO de 2022;
29. Publicação do EXTRATO do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Estado – D.O.U, página 19, Caderno de Terceiros, em 23 de FEVEREIRO de 2022;

*Wardine*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



30. Suspensão da Sessão para Análise da Documentação apresentada e marcação de nova data conforme o Art. 109 da lei 8.666/93, para o dia 16/03/2022;
31. Abertura da Sessão e registro de Ata da Tomada de Preço nº 001/2022, em 16 de MARÇO de 2022;
32. Apresentação de Proposta de Preço pela empresa Antharis Engenharia Eireli, apresentou sua proposta de preços com valores global de R\$ 1.464.103,38 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e três reais e trinta e oito centavos).
33. Suspensão da Sessão para Análise da Documentação apresentada e marcação de nova data conforme o Art. 109 da lei 8.666/93;
34. Despacho da Secretaria Municipal de Obras a CPL, Assunto: Sobre proposta de preço da Antharis Engenharia TP – 001/2022;

#### V. DO CREDENCIAMENTO

A empresa apresentou as documentações conforme exigência do Edital, declarações de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos contábeis, bem como os de Qualificação Técnica e Qualificação Econômica e Financeira, em cumprimento aos artigos 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 8.666/93.

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

006/22  
1130  
*[Handwritten signature]*

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Sendo CREDENCIADAS as seguintes empresas:

1. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com sede no município de PRESIDENTE DUTRA/MA, situada na AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO CEP: 65.760-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 15.796.985/0001-33;
2. A empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, com sede no município de MATÕES DO NORTE/ MA, situada Rua 05 nº 12, Conjunto Nacional I, CEP: 65.468-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 19.541.608/0001-51.
3. A empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com sede no município de SÃO LUIS/MA, situada na RUA PROJETADA /41, Nº 1 COHAB ANIL IV, CEP: 65.053-185, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 04.796.979/0001-07.
4. A empresa OS OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede no município de SANTA INÊS/MA, situada na Rua do Aeroporto, nº 541, Aeroporto, CEP: 65.300-000, inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 63.571.137/0001-16.
5. A empresa ANTHARIS ENGENHARIA EIRELI, com sede no município de SÃO LUÍS/MA, situada na Rua 3, quadra 12, nº 12, Planalto Vinhais, CEP: 65.074-879 inscrição no CNPJ/CPF sob o nº 30.471.039/0001-58.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



## VI. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação das empresas vencedoras estão regularmente adequados às exigências do Edital.

A empresa ANTHARIS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471039/0001-58, conforme documentos acostados no presente processo os seguintes documentos:

- a) Proposta de Comercial/Proposta de Preços, Declarações conforme edital; Documento pessoal do sócio/CNH; Requerimento de Empresário, Ato Constitutivo de Empresa Individual Responsabilidade Limitada – EIRELI e suas alterações, CNPJ, Certidões, Balanço Patrimonial – Exercício, Livro diário, Certidão Simplificada Digital – Junta Comercial, Certidão de Regularidade Profissional, Atestado de Capacidade Técnica, Certidões de Regularidade Fiscal do Município de Santa Inês, da Secretaria Estadual de Fazenda – Sefaz, da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade Trabalhista, Declaração de Contratos Firmados.

## VII. DA SESSÃO

### ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

Às 09:00 horas do dia 07/02/2022, na dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, reuniram-se o Presidente e Membros da Comissão, designada pela Portaria nº 0470/2021 de 30 de junho de 2021, para realizar os procedimentos relativos à TOMADA DE PREÇO nº 001/2022.

Para os procedimentos inerentes a Sessão da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA RITINHA, conforme o ANEXO I deste Edital.

A Comissão Permanente de licitação fez a opção de utilização do auditório, um espaço amplo com porta e janelas abertas, afim de manter a circulação do ar no ambiente, bem como manteve um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de cada participante.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Iniciada a sessão, foi solicitado o credenciamento das empresas licitantes, quando foram apresentados por seus respectivos representantes. Após a realização da análise, foi franqueada a palavra aos licitantes e os mesmos alegaram não haver questionamentos em relação ao credenciamento. Dessa forma, o Sr. Presidente declara todos os representantes credenciados.

Logo em seguida o Sr. Presidente solicitou a apresentação dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços das licitantes, momento em que tais envelopes foram apresentados pelas licitantes.

Tendo em vista a documentação apresentada, os autos serão encaminhados ao setor técnico para análise e emissão de parecer, com relação aos documentos técnicos apresentados na habilitação, sendo assim, a Comissão achou por bem suspender a sessão para a emissão de parecer pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

O resultado do julgamento dos documentos de habilitação, será publicado no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial do Estado, para os efeitos do Art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Comissão e Licitantes presentes.

**ATA DA 2ª SESSÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Às 09:00 horas do dia 16/03/2022, na dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, reuniram-se o Presidente e Membros da Comissão, designada pela Portaria nº 0470/2021 de 30 de junho de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao TOMADA DE PREÇO nº 001/2022.

Após Tolerância de 30 (trinta) minutos o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da Tomada de Preços em epígrafe, momento em que foi verificado a presença dos licitantes somente a empresa Antharis Engenharia Eireli, CNPJ: 30.471.039/0001-58, representada neste ato por Leonardo Haniel De Carvalho SOUSA – CPF: 059.197.883-05.

Iniciada a sessão, a empresa Antharis Engenharia Eireli, apresentou sua proposta de preços com valores global de R\$ 1.464.103,38 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e três reais e trinta e oito centavos).

*Bardine*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



Tendo em vista a necessidade de análise por parte da área técnica, com relação aos documentos técnicos apresentados na Proposta de Preços, sendo assim, a Comissão achou por bem suspender a sessão para a emissão de parecer pelo setor técnico da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA.

O resultado do julgamento da análise técnica das propostas de preços, será publicado no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial do Estado, para os efeitos do Art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Esteve presente como ouvinte o Representante da empresa PS OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA; CNPJ: 63.571.137/0001-16. Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente encerrou a sessão, sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Comissão e Licitantes presentes.

#### VIII. RESULTADO POR FORNECEDOR

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação da empresa vencedora estão regularmente adequados às exigências do Edital.

**A empresa vencedora do certame foi:**

LICITANTE	VALOR DA ATA
ANTHARIS ENGENHARIA EIRELI CNPJ N° 30.471039/0001-58	R\$ 1.464.103,38
Com o valor global de R\$ 1.464.103,38 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e três reais e trinta e oito centavos).	

#### IX. RECURSOS, CONTRARRAZÕES E DECISÕES

Por parte das empresas licitantes NÃO HOUVE a intenção de interposição de recursos referente as fases iniciais e posteriormente a abertura da sessão pública, foi concedido o prazo previsto no Edital para para a apresentação de justificativas em diligência.

Segundo o artigo 4º incisos XVIII, XIX e XX da Lei 10.520/02:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

*Edson de Jesus*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## X. DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, conforme informações constantes nos autos de Dotação Orçamentária, encontram-se em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

O art. 16, inciso II, exige, por parte do ordenador de despesas, declaração expressa de que o aumento de despesa decorrente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

## XI. PARECER JURÍDICO

Consta Parecer Jurídico de 18 de JANEIRO de 2022, que se manifestou favoravelmente, "Por todo o exposto, entende – se que o processo administrativo está condizente com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, nos meios de estilo, respeitando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, conforme o dispositivo no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93". É o parecer, ao qual submetemos à superior consideração", emitido pelo Ilmo Sr. Danilson Ferreira Veloso.

Conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e a Lei 8.666/93, em seu art. 38, inciso VI.

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

*Barbina*



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Santa Inês**  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

Processo Administrativo	
de Santa Inês - MA	
PROG.	006/20
FLS.	1135
	<i>[Handwritten Signature]</i>

## XII. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao analisar o TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 006/2022, o qual foi dado continuidade ao processo para os atos administrativos que darão sequência ao processo.

Portanto, manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas etapas processuais do certame. Salvo melhor juízo.

Santa Inês – MA, 16 de março de 2022.

*[Handwritten Signature]*  
Ana Karoline de M. Peixoto  
Assessora Jurídica  
Matrícula 33268

Ana Karoline de Moura Peixoto  
Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município

*[Handwritten Signature]*  
Elberth Leitão Santos Júnior  
Controlador Geral do Município  
Matrícula - 3327477

Elberth Leitão Santos Júnior  
Controlador Geral do Município

